



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.643. DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/20 DOS SERVIDORES INATIVOS QUE CUMPREM CARÊNCIA ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL 5894/2002, CONF. COM. 125/20 IPREJUN. REF. SOLICITAÇÃO 63 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 325 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.188,43 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS. RESTITUIÇÕES E RESSAR
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

RS 221.188,43

TOTAL....RS 221.188,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS. RESTITUIÇÕES E RESS/
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PROPRIA

RS 221.188,43

TOTAL....RS 221.188,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

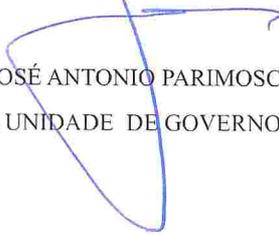


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.643/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL